



SENADO FEDERAL

00100.013134/2017-19
SERVIÇO DE PLANEJAMENTO E CONTROLE**PRIMEIRO TERMO ADITIVO**

ao **Contrato nº 108/2015**, celebrado entre a UNIÃO, por intermédio do **SENADO FEDERAL**, e a empresa **COPERSON ÁUDIO E VÍDEO - EIRELI**, para a aquisição de sistema de monitoração composto por matrizes de multimonitor ação, monitores de tela grande, monitores de referência 17", monitores múltiplos com três telas independentes de pelo menos 5,0", compreendendo configuração, instalação, prestação de garantia e treinamento técnico-operacional para a Secretaria de Comunicação Social.

A UNIÃO, por intermédio do **SENADO FEDERAL**, neste ato representado por sua Diretora-Geral, ILANA TROMBKA, e a empresa **COPERSON ÁUDIO E VÍDEO - EIRELI**, neste ato representada pela Sra. BÁRBARA MAIA MUNDIM, tendo em vista a solicitação da CONTRATADA, documento nº 00100.007074/2016-14 (Anexos I e II), a manifestação do Órgão Técnico, documento nº 00100.018484/2016-91, o Parecer nº 077/2016 - ADVOSF, documento nº 00100.012988/2016-05, a autorização do Exmo. Senhor Primeiro-Secretário, documento nº 00100.204966/2016-61, a aprovação da Senhora Diretora-Geral, documento nº 00100.200983/2016-20, e as demais informações contidas no Processo nº 00200.018292/2015-75, resolvem aditar o Contrato nº 108/2015, com base no Anexo V ao Ato nº 17/2015 da Comissão Diretora do Senado Federal (Política de Contratações do Senado Federal), no Ato nº 9/2015 da Diretoria-Geral do Senado Federal, e mediante as seguintes Cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O fornecimento do Item 3 – Monitor de tela grande - que integra parte do objeto contratual, cuja marca e modelo constante da proposta contratada é marca NEC modelo P463 + SB3-AB1, passa a ser substituído pela marca PANASONIC modelo TH-42LFE7U, mantidas e observadas todas as especificações técnicas, condições de instalação e treinamento, além do detalhamento do item, constantes do Anexo 2 do Edital de Pregão nº 064/2015, em observância ao Parágrafo Primeiro da Cláusula Terceira do Contrato nº 108/2015.

CLÁUSULA SEGUNDA

Conforme renegociação realizada entre as partes, em virtude da alteração promovida pela Cláusula Primeira do presente aditivo, nos termos do documento nº 00100.193560/2016-46, o valor global do Item 3 fica reduzido de R\$ 128.000,00 (cento e vinte e oito mil reais), para **R\$ 99.102,75** (noventa e nove mil, cento e dois reais e setenta e cinco centavos).



SENADO FEDERAL

Item	Unid.	Quant.	Especificação	Marca/ Modelo	Valor Total do Item 3 no Contrato nº 108/2015 (Proposta apresentada pela Contratada)	Valor Total Renegociado Proposto para o Item 3 no Contrato nº 108/2015
03	UN	16	MONITOR DE TELA GRANDE	PANASONIC TH-42LFE7U	R\$ 128.000,00	R\$ 99.102,75

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Em virtude da renegociação prevista no *caput* desta Cláusula, o valor global do Contrato nº 108/2015 fica reduzido de R\$ 2.189.577,89 (dois milhões, cento e oitenta e nove mil, quinhentos e setenta e sete reais e oitenta e nove centavos) para **R\$ 2.160.680,64** (dois milhões, cento e sessenta mil, seiscentos e oitenta reais e sessenta e quatro centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato original, não expressamente alteradas por este Termo.

Assim ajustados, assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas adiante designadas, que também o subscrevem.

Brasília-DF, 15 de MAIO de 2017.

ILANA TROMBKA**DIRETORA-GERAL DO SENADO FEDERAL**
BÁRBARA MAIA MUNDIM**COPERSON AUDIO E VIDEO/LTDA.****Testemunhas:**
Diretor da SADCON
Coordenador da COPLAC

U:\COPLAC\SECON\SECON2017\MINUTA\TERMO ADITIVO\Alteração contratual\COPERSON CT 1082015 - AC 018292 2015(NAT).doc